



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 084/2025

SÚMULA: Concede aposentadoria e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) MARIA GROFF CONRADO,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida à servidora **MARIA GROFF CONRADO**, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, portadora do RG nº 7.709.155-6, e inscrita no CPF sob o nº 020.318.049-60, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no §2º do artigo 28 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013 c/c inciso I do §1º do artigo 40 da Constituição Federal.**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.024,08 (um mil e vinte e quatro reais e oito centavos), originado da proporcionalidade de proventos de 57,65% da média de salários de contribuição, conforme demonstrativo de cálculo."

Art. 3º - Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 4º, I, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 de 18 de junho de 2004, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de 22 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

Publique-se



Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.390-000 - Centro - Marquinho - PR



DECRETO Nº 083/2025

SÚMULA: Concede aposentadoria e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) ANA MARIA NICOLAU DOS SANTOS,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida à servidora ANA MARIA NICOLAU DOS SANTOS, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, portadora do RG nº 9.202.575-6, e inscrita no CPF sob o nº 040.424.669-90, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no §2º do artigo 28 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013 c/c inciso I do §1º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.024,08 (um mil e vinte e quatro reais e oito centavos), originado da proporcionalidade de proventos de 57,65% da média de salários de contribuição, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 4º, I, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 de 18 de junho de 2004, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de 22 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

Publique-se

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.390-000 - Centro - Marquinho - PR



DECRETO Nº 084/2025

SÚMULA: Concede aposentadoria e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e considerando o processo de aposentadoria do (a) servidor(a) MARIA GROFF CONRADO,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida à servidora MARIA GROFF CONRADO, brasileira, servidora pública municipal de Marquinho, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme consta o Quadro Permanente de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, portadora do RG nº 7.709.155-6, e inscrita no CPF sob o nº 020.318.049-60, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no §2º do artigo 28 da Lei Municipal 420/2013 de 23 de Agosto de 2013 c/c inciso I do §1º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.024,08 (um mil e vinte e quatro reais e oito centavos), originado da proporcionalidade de proventos de 57,65% da média de salários de contribuição, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 4º, I, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 de 18 de junho de 2004, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de 22 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2025.

Publique-se

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.390-000 - Centro - Marquinho - PR



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 835/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 04.879.603/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS E ABERTURAS ISOTÉRMICAS EM BARRACÃO INDUSTRIAL.

Constitui objeto do presente instrumento o alteração quantitativa, no que tange ao aumento dos itens, constante do contrato administrativo nº 835/2025, ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 265.268,88 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos) para o valor de R\$ 331.215,13 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e quinze reais e treze centavos), o que corresponde a um aumento aproximado de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento), em relação às quantidades e valores do contrato administrativo supracitado. Permanecem inalterados as demais cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Planilha Técnica, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 21 de agosto de 2025 e descrição constante no contrato da concorrência 004/2025, respeitando as disposições da Lei nº 14.132, de 01 de abril de 2021.

Marquinho, 22 de agosto de 2025.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 05.587.622/0001-74
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.390-000 - Centro - Marquinho - PR



LEI Nº 1.007/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 93.231,20 (Noveenta e três mil, duzentos e trinta e um reais, vinte centavos) na seguinte disposição orçamentária:

98 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
004 - Fundo Municipal do Idoso
08.241.0008-1087 - Conselho Estadual nº 246/2025 - SETU - Viagens do Projeto Construindo Laços e Turismo na Melhor Idade.
Valor: R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta Despesa: 00969
Fonte: 00969 (Recursos do Convênio)

98 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
004 - Fundo Municipal do Idoso
08.241.0008-1087 - Conselho Estadual nº 246/2025 - SETU - Viagens do Projeto Construindo Laços e Turismo na Melhor Idade.
Valor: R\$ 53.231,20
Conta Despesa: 00295
Fonte: 00000 (Recursos Livre)

TOTAL ————— R\$ 93.231,20

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação, e cancelamento de dotação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	FORTE	RECURSO	VALOR
00000	Conselho Estadual nº 246/2025 - SETU - Viagens do Projeto Construindo Laços e Turismo na Melhor Idade		R\$ 40.000,00
00000	Recursos Livres		R\$ 53.231,20
TOTAL			R\$ 93.231,20

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de "kit cesta básica", através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 08/09/2025.

AUTORIZAÇÃO: Agente Bertoncello - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no site www.espiqaaltoiguaçu.pr.gov.br, no PNCP e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espição Alto do Iguaçu, 22 de agosto de 2025.
ARMELINDO FLAVIO DREHER
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025-PMV
CONTRATO 158/2025

OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC 007/2025, REFERENTE AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 003/2025 - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CRAU, PARA AQUISIÇÃO DE DUAS (02) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Cep. 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierwa.

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S A, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0012-38, sediada na Rua Guernio Lubian, 630, CEP 13.420-823, Piracicaba, Estado de São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Marcelo Carvalho Grade.

VALOR: R\$ 1.526.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 21 DE AGOSTO DE 2026.

DATA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2025.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, RATEICA e Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025, cujo objeto é a "ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC 007/2025, REFERENTE AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 003/2025 - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CRAU, PARA AQUISIÇÃO DE DUAS (02) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA" e ADJUDICO o objeto da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S A, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0012-38, vencedora com valor total de R\$ 1.526.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil reais).

Virmond - PR, vinte e dois dias de agosto de 2025.

Fernando Mierwa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Cep. 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierwa.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025
LEANDRO CESAR SVARTZ ME, inscrita no CNPJ nº 24.394.134/0001-00, sediada na Rua XV de Novembro, 887, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Leandro Cesar Svartz.

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVICO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	ABRACADEIRA DE NYLON ENFORCADA GATO 4,8 MM X 300 PCT C/200 UNID	FORLUX	50	24,87	1.243,50
1	2	ABRACADEIRA DE NYLON ENFORCADA GATO 5 MM X 210 MM PCT C/200 UNID	FORLUX	50	22,67	1.133,50
1	3	ABRACADEIRA DE NYLON ENFORCADA GATO 4 MM X 210 MM PCT C/200 UNID	FORLUX	50	17,57	878,50
1	4	ABRACADEIRA DE METAL BOCA SEM FIM 3/8 X 5/8	INCA	50	1,25	62,50
1	5	ABRACADEIRA DE METAL BOCA SEM FIM 1/2	INCA	50	1,50	75,00
1	6	ABRACADEIRA DE METAL BOCA SEM FIM 3/4	INCA	50	1,34	67,00
5	1	APLICADOR SILICONES DE FERRO PISTOLA 9"	VILA	15	13,20	198,00
7	1	ARCO DE SERRA UNID	VILA	50	30,41	512,00
10	1	BANDEIA PARA PINTURA MEDIA EM PLASTICO RESISTENTE TAM 40X30 CM	ROMA	20	7,17	143,40
10	2	BARRACA TENDA PARASOLADA	MOR	5	480,92	2.404,60
11	1	BARRA DE FERRO 1/2 COM ROSCA E PORCA 1 MT COMP	CISER	50	24,99	1.249,50
11	2	BARRA DE FERRO 3/4 COM ROSCA E PORCA 1 MT COMP	CISER	50	35,91	1.795,00
11	3	BARRA DE FERRO 1/2 COM ROSCA E PORCA 1 MT COMP	CISER	50	23,91	1.195,50
11	4	BARRA DE FERRO 1/2 MM BARRA 12 MT	GERDAU	100	76,99	7.699,00
11	5	BARRA DE FERRO 1/4 6,3 MM BARRA 12 MT	GERDAU	100	23,92	2.392,00
11	6	BARRA DE FERRO 3/8 3,0 MM BARRA 12 MT	GERDAU	100	47,92	4.792,00
11	7	BARRA DE FERRO 1/2 3,0 MM BARRA 12 MT	GERDAU	100	35,92	3.592,00
12	1	BLOCO DE CIMENTO 5 X 19 X 19	SUL PARANA	10.000,00	5,75	57.500,00
12	2	BLOCO DE CIMENTO 7 X 19 X 19	SUL PARANA	5.000,00	5,87	29.350,00
21	1	CAMARA DE AR PARA CARROINHOS DE AÇO TAM 3,15 X 8"	VILA	10	10,98	109,80
21	1	CANTONEIRA PARA FORNO DE PVC EXTERNA	ATAMI	150	3,54	531,00
21	1	CANTONEIRA PARA FORNO DE PVC INTERNA	ATAMI	150	2,08	312,00
23	2	CAPA PI CHUVA EM PVC INFEREAVEL REFORCADO COM FORRO CAPUL FIO E COSTURA POR MEIO DE SOLDA ELETRONICA, FECHAMENTO ANATOMICO, FECHAMENTO PRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO, COM 1 MT DE CONFORTAMENTO DO CORDÃO ABOTO, NOS TAMANHOS P, M, G, GG.	WORKER	50	26,74	1.337,00
24	1	CARRINHO DE MALO 50 LITS 5,00 UN 289,00 1.445,00 CAÇAMBA EM ACOMETAL, PNEU BORRACHUDO COM CAMBOTA DE AR	METALOSA	10	135,90	1.359,00
25	1	CATACA DE FERRO PISTOLAR ARMAE PARA CIRCIA CROSELA	CACULA	120	5,01	601,20
26	1	CAVADORA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 140 CM	VILA	10	47,18	471,80
26	2	CAVADORA DUAL 09 COM CABO MADEIRA 170 CM (PA)	TRANSCHINA	10	21,96	219,60
26	3	CAVADORA RETA DE COM CABO DE MADEIRA 130 CM (PA)	TRANSCHINA	10	31,86	318,60
28	1	CIMENTO PCT 50 KG	VOTORANA	600	42,49	25.494,00
32	1	COLUMA ARMADA 4 MT VIGA FERRO 3/8 15X20	GERDAU	50	1.010,28	5.051,40
32	2	COLUMA ARMADA 6 MT VIGA FERRO 3/8 15X20	GERDAU	50	75,00	3.750,00
32	3	COLUMA ARMADA 4 MT VIGA FERRO 20MM 15X20	GERDAU	50	118,42	5.921,00
35	1	CORDA DE NYLON TRANÇADA REFORCADA 3 MM MT	RIOMAR	300	0,38	114,00
35	2	CORDA NYLON TRANÇADA REFORCADA 5 MM MT	RIOMAR	300	0,40	120,00
35	3	CORDA NYLON TRANÇADA REFORCADA 8MM	RIOMAR	300	0,86	258,00
35	4	CORDA DE NYLON TRANÇADA REFORCADA 10 MM	RIOMAR	300	1,32	396,00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025-PMV PÁG. 1

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 49/2025-PMV PÁG. 1